



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

LEI 785/2010

SÚMULA: Promove alterações no anexo I da Lei 98/98 e Lei 572/2008, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo denominado Médico "C".

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL	VENCIMENTOS
01	Médico C	40	R\$ 7.970,00

Art.2º- Fica alterado o anexo II, da Lei Municipal nº 572/08, conforme segue:

I – O acréscimo de vagas no seguinte cargo:

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/ Cargo</u>
01	PSEPV / Enfermeiro
01	PSS III /Técnico de Enfermagem
07	PSS I /Agente Comunitário de Saúde
01	PSS II /Atendente de Saúde

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 17 DE MAIO DE 2010.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal